



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PORTARIA Nº 401/2017

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 001/2006 – Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Estrela, e dá outras providências correlatas. Da Sub-Seção X – Da Licença Prêmio por assiduidade do Artigo 125. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a **Licença Prêmio**, no período de **18/09/2017 A 16/12/2017**, sendo o período de aquisição de **1995/2000** a **Sra. LURDEVINA DE PAIVA**, funcionária efetiva no cargo de **PROFESSORA, CLASSE C, NÍVEL 23**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 19 de Setembro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM
Prefeito Municipal